



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 012/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, resolve registrar os preços da **EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ N° 17.496.284/0001-51**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal n° 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

Avenida do Contorno, n° 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<u>GENEROS ALIMENTÍCIOS</u>						
01	CAFÉ solúvel granulado, vidro de 200 g	3 corações	UND	15	19,30	289,50
02	SUCO Sabor laranja - sem fibras adicionais, sem conservantes, aromas e corantes artificiais - 01 lt	Maguary	LITRO	50	6,60	330,00
03	SUCO Sabor Pêssego - sem fibras adicionais, sem conservantes, aromas e corantes artificiais - 01 lt	Maguary	LITRO	30	6,60	198,00
04	SUCO Sabor Uva - sem fibras adicionais, sem conservantes, aromas e corantes artificiais - 01 lt	Maguary	LITRO	30	6,60	198,00
05	SUCO Sabor Caju - sem fibras adicionais, sem conservantes, aromas e corantes artificiais - 01 lt	Maguary	LITRO	30	6,60	198,00
06	CENTO DE SALGADO - Salgados sabores/recheios diversos. Tipos: coxinha, kibe, pastel carne, pastel queijo, enroladinho queijo, enroladinho salsicha, bolinha de queijo, risoles de milho, empada de frango, esfirra, entre outros. Com média de peso de 20 grs por peça aproximadamente, com excelência de qualidade.	Tropical	Cento	20	129,00	2.580,00
<u>HIGIENE E LIMPEZA</u>						
07	PAPEL HIGIÊNICO Folha Dupla, Alta Qualidade, neutro, PCT c/ 4 rolos de 40mts- Composição: 100% Celulose - Picotado e gofrado - Embalagem contendo: Identificação do Produto e Marca do fabricante	Paloma	PCT	20	8,80	176,00
08	INSETICIDA EM AEROSOL, frasco com 300 ml. Embalagem	Vorel	UND.	10	13,00	130,00

Avenida do Contorno, n.º 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	contendo: n° do lote impresso na embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.					
09	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	São Matheus	UND.	03	11,00	33,00
10	SABAO EM BARRA - PACOTE COM 05 UNIDADES	Ypê	PACOTE	05	11,99	59,95
11	SABÃO EM PÓ - embalagem de 1 Kg, contendo: n° do lote impresso na embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA	Tixan	UND.	20	10,40	208,00
12	BALDE DE PLÁSTICO Reforçado, com Alça de Metal - 10 Litros.	Plastisul	UND	05	13,99	69,95
13	FLANELA AMARELA 50X80CM P/ LIMPEZA GERAL	Têxtil	UND.	15	8,40	126,00
14	LIMPA ALUMINIO 497 ML	Politriz	UND.	06	3,99	23,94
15	LUVA (PAR) para limpeza, borracha de látex natural com superfície interna antiderrapante	Volk	UND.	06	6,45	38,70
16	PA PLASTICA COLETORA DE LIXO, com cabo de 20cm.	São Matheus	UND.	04	8,37	33,48
17	PÁ DE LIXO - cabo longo em alumínio 1,50 cm.	São Matheus	UND	02	14,80	29,60
18	PANO DE CHAO ENCOBERTADO 80X90 CM	Algobom	UND.	15	12,50	187,50
19	SACO DE CHÃO DUPLO, alvejado 100% algodão, dimensões: 40 x 70 cm, duplo, costurado nas laterais	Algobom	UND	10	9,80	98,00
20	SODA CÁUSTICA POTE DE 01 KG	Indaia	UND.	02	22,50	45,00
21	PEDRA SANITÁRIA, Contém 1 Rede plástica + 1 Gancho + 1	Suavelar	UND	200	2,75	550,00

Avenida do Contorno, n°. 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: amaracolniza@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

	Pedra de 25g. Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade					
<u>COPA E COZINHA</u>						
22	BANDEJA EM INOX, QUADRADA GRANDE	Marlux	UND.	03	110,00	330,00
23	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS	Marlux	UND.	04	41,75	167,00
24	ISQUEIRO material em plástico - Acendedor tamanho pequeno para gerar fogo, que utiliza como combustível gás butano sob pressão altamente inflamável com regulagem automática da chama.	Bic	UND.	04	4,64	18,56
25	FACA DE INOX - tamanho médio	Marlux	UND.	03	23,00	69,00
26	GARRAFA TERMICA INOX 1.8 LT, revestida em inox, ampola de vidro temperado com tampa de pressão.	Invicta	UND.	10	122,90	1.229,00
27	GAS DE COZINHA BOTIJA 13 KG - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ com troca de vasilhame vazio.	Copagas	UND.	03	145,00	435,00
28	JARRA PLÁSTICA 02 LTS	-	UND.	06	22,45	134,70
29	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) Formato cilíndrico tipo palito embalagem com plástico de proteção com 04 unidades.	Rayovac	UND.	40	8,50	340,00
30	PILHA DO TIPO (AA) alcalina 1.5	Rayovac	UND	20	9,45	189,00
31	BATERIA ALCALINA 9V, 01 POLEGADA, 09 VOLTS, GARANTIA DE 01 ANO, PESO EM MÉDIA 49 g, DIMENSÕES APROXIMADAS 1.8 x 11.4 x 9.5 cm; 49 g.	Rayovac	UND	25	19,75	493,75
32	PANO DE COPA E COZINHA ESTAMPAS VARIADAS 70% algodão 20% poliéster e 10% viscose.	Itatex	UND.	15	12,20	183,00
33	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES	Itatex	UND.	10	16,65	166,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO.					
34	COPO DE VIDRO transparente com acabamento liso, capacidade 200 ml, diâmetro 7cm, altura 10 cm.	Nadir	UND.	24	6,60	158,40
35	XICARA de vidro com pires, capacidade 100 ml para café em vidro temperado transparente.	Nadir	UND	24	18,95	454,80
VALOR TOTAL R\$						9.971,33

4.2. O valor total registrado é o seguinte: R\$ 9.971,33 (nove mil novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Os produtos deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

- 5.9.** Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar - se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.
- 5.14.** Fornecer os produtos determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do produto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n° 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.

13.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 26 de MAIO de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE**

**VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL**

**MARIA DAS DORES SILVA
EQUIPE DE APOIO**

**LENIR TEREZINHA FRANCK
CPF n° 551.019.841-91
EMPRESA COLNIZA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA -
EPP
CNPJ n° 17.496.284/0001-51**